



reiterações de itens em suas atas de inspeções e correções; IV- estejam em atraso injustificado com prazos de saneamento de faltas ou irregularidades fixados nas inspeções ou correções; V- possuam pendências na alimentação dos dados dos sistemas eletrônicos nacionais de notas e de registro, já exigidas pelas autoridades competentes; Parágrafo único. Também não poderá se inscrever ou ser designado o(a) substituto(a) que, em descompasso com o requisito previsto no art. 2º, II, deste edital, figure como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado com função correccional na região da serventia vaga, com inclusão de integrantes da Corregedoria-Geral de Justiça de Alagoas. Art. 4º. A escolha observará, prioritariamente, o candidato que detiver melhores condições de assumir a interinidade, considerada, em qualquer hipótese e segundo a conveniência e oportunidade da Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas, a boa prestação do serviço público, à luz do princípio da eficiência administrativa. Art. 5º. Não apresentadas manifestações de interesse até o final do período disponível ou frustradas as tentativas de escolha de interinos entre os substitutos inscritos, a interinidade poderá ser exercida por escrevente bacharel em direito ou que exerça a função por, no mínimo, dez anos, observados os critérios de desempate. Art. 6º. Art. 7º Deverá a Secretaria de Cumprimento da AESE providenciar os atos necessários para a ampla divulgação deste edital, mediante o envio de e-mail às entidades representativas locais das serventias extrajudiciais alagoanas, de malote digital e de publicação no Diário da Justiça eletrônico. Maceió, 08 de setembro de 2026. Laila Kerkchoff dos Santos Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça

ADV: LUIZ HENRIQUE SANTOS DA CRUZ (OAB 44794/PR), ADV: LUIZ HENRIQUE SANTOS DA CRUZ (OAB 44794/PR) - Processo 0700314-38.2026.8.02.0073 - Processo Administrativo - Encaminhamento de Documentos Extrajudicial - Corregedoria - REQUERENTE: Cartório do Único Ofício da Comarca de Cajueiro/al - 2 Cartório Notarial e Protesto de Letras e Títulos de Capela/al - REQUERIDO: Corregedoria Geral de Justiça de Alagoas - EDITAL Nº 14/2026 - AESE/CGJ-AL Divulga a abertura de inscrições para delegatários interessados em assumir a interinidade do Cartório do Único Ofício da Comarca de Cajueiro/AL (CNS n.º 00.314-5). A JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no âmbito de atuação da Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais - AESE/CGJ-AL, bem como em cumprimento à decisão proferida pelo Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça de Alagoas, Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY, nos autos do Processo Administrativo n.º 0700314-38.2026.8.02.0073, FAZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL: Art. 1º Ficam abertas as inscrições para delegatários se candidatarem para responder interinamente pelos serviços de notas e de registros em situação de vacância, mais especificamente em relação ao Cartório do Único Ofício da Comarca de Cajueiro/AL (CNS n.º 00.314-5), na forma dos arts. 70, 71 e 71-A, do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça n.º 149, de 30 de agosto de 2023. Art. 2º A respectiva inscrição deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente edital - excluindo-se o dia da publicação -, mediante manifestação de interesse a ser realizada pelo(a) próprio(a) delegatário(a) diretamente nos autos do Processo Administrativo n.º 0001103-78.2026.8.02.0073, via sistema E-SAJ, devendo estar necessariamente acompanhada da seguinte documentação: I - Documento de identificação civil; II - Declaração assegurando que não se enquadram nas hipóteses de nepotismo, conforme exigência do art. 71, parágrafo único, do Provimento CNJ n.º 149, de 30 de agosto de 2023; III - Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, disponível para emissão no sítio eletrônico do CNJ: (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form); IV - Certidão Negativa Criminal Estadual, disponível para emissão no sítio eletrônico do TJAL (<https://www2.tjal.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); V - Certidão Negativa Criminal Federal, disponível para emissão no sítio eletrônico da Justiça Federal em Alagoas (<https://www.jfal.jus.br/carta-de-servicos/certidao-negativa/>); VI - Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, disponível para emissão no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes>). § 1º As inscrições/manifestações realizadas intempestivamente ou que não estiverem devidamente instruídas na forma do presente artigo serão automaticamente consideradas como inabilitadas e desconsideradas para sugestão de escolha e respectiva designação pelo Corregedor-Geral da Justiça de Alagoas. § 2º O prazo disposto no caput poderá ser relativizado na hipótese de eventuais instabilidades sistêmicas que inviabilizem as emissões das certidões exigidas, desde que devidamente comprovadas nos autos pela parte interessada. § 3º Ficam devidamente advertidos de que todas as petições, requerimentos e declarações deverão ser subscritos mediante assinatura manuscrita digitalizada ou assinatura eletrônica/digital individualmente verificável na própria peça, que permita a aferição objetiva de autenticidade, autoria e integridade do documento, não suprimindo tal exigência a mera certificação de protocolo emitida pelo sistema eletrônico deste Tribunal de Justiça, sob pena de desconsideração do documento e de desclassificação do interessado. Art. 3º Não poderão se inscrever nem serão designados os delegatários(as) que, em relação à própria delegação: I - tenham pendência junto ao fundo especial do tribunal respectivo; II - possuam, nos últimos cinco anos, penalidade administrativa anotada em sua ficha funcional; III - possuam apontamentos negativos relevantes e reiterações de itens em suas atas de inspeções e correções; IV - estejam em atraso injustificado com prazos de saneamento de faltas ou irregularidades fixados nas inspeções ou correções; V - possuam pendências na alimentação dos dados dos sistemas eletrônicos nacionais de notas e de registro, já exigidas pelas autoridades competentes; Parágrafo único. Também não poderá se inscrever ou ser designado o(a) delegatário(a) que, em descompasso com o requisito previsto no art. 2º, II, deste edital, figure como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado com função correccional na região da serventia vaga, com inclusão de integrantes da Corregedoria-Geral de Justiça de Alagoas. Art. 4º A escolha observará, prioritariamente, o candidato que detiver melhores condições de assumir a interinidade, levando em conta os critérios de possuir pelo menos uma das especialidades do serviço vago, bem como a menor distância da serventia de que é titular em relação à serventia vaga, considerada, em qualquer hipótese e segundo a conveniência e oportunidade da Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas, a boa prestação do serviço público, à luz do princípio da eficiência administrativa. Art. 5º Não apresentadas manifestações de interesse até o final do período disponível ou frustradas as tentativas de escolha de interinos entre os delegatários inscritos, poderá ser excluída a exigência da serventia do titular ter ao menos uma das especialidades do serviço vago, mantida a observância da menor distância entre elas, devendo, neste caso, ser preferencialmente do mesmo município. Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no caput, deverá ser promovido o encaminhamento de informação a todos os delegatários titulares de serventias extrajudiciais do Estado de Alagoas, via malote digital, possibilitando que, no mesmo prazo de 5 (cinco) dias úteis - excluindo o dia do envio -, manifestem seu eventual interesse em assumir a interinidade da serventia vaga em questão, observando-se os requisitos dos arts. 2º e 3º, deste edital. Art. 6º Não sendo possível a designação de titular de serventia para suceder o atual responsável interino, serão observados os demais procedimentos sucessivamente dispostos no Provimento CNJ n.º 149, de 30 de agosto de 2023. Art. 7º Deverá a Secretaria de Cumprimento da AESE providenciar os atos necessários para a ampla divulgação deste edital, mediante o envio de e-mail às entidades representativas locais das serventias extrajudiciais alagoanas, de malote digital e de publicação no Diário da Justiça eletrônico. Maceió, 08 de setembro de 2026. LAILA KERCKHOFF DOS SANTOS Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Luiz Henrique Santos da Cruz (OAB 44794/PR)

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 356/2026



A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathálya Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no **PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUANDO CONCLUÍDO O 4º PERÍODO, POR REGIME DE CRÉDITOS**, listada abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 9.4 do Edital nº 237/2025.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Ordem	Nome
18	Luana Regina Marcolino Da Costa

A documentação exigida deverá ser enviada, exclusivamente por meio do sistema e-Stagium, no período compreendido **entre 09 de setembro de 2026 e 24 de setembro de 2026**.

O acesso ao sistema deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico **estagio.esmal.tjal.jus.br**, cabendo ao estudante anexar, no sistema, todos os documentos exigidos no referido Edital, observadas as orientações e os prazos estabelecidos.

Para o envio da documentação, o estudante deverá acessar, no sistema e-Stagium, o menu “Convocação” > “Enviar Documentação” > “Baixar o modelo de declaração”, preencher a documentação pertinente e encaminhar os arquivos solicitados, exclusivamente em formato PDF.

A **fotografia de cadastro** deverá ser recente, de rosto, com **enquadramento adequado e fundo branco**, permitindo a clara identificação do estudante.

Após o envio, o estudante deverá acompanhar o andamento da documentação diretamente pelo sistema e-Stagium, uma vez que os documentos serão submetidos à análise e validação por esta Coordenação.

Concluída a validação da documentação, o Termo de Compromisso de Estágio será disponibilizado automaticamente no sistema. Após a assinatura do estudante e da Instituição de Ensino, o estudante deverá anexar o Termo de Compromisso no sistema e encaminhar comunicação ao endereço eletrônico **cestagio@tjal.jus.br**, informando a conclusão do procedimento e o envio do referido documento.

1. Antes da geração do Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá conferir e, se necessário, atualizar seus dados cadastrais no sistema e-Stagium, especialmente as informações relativas à agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

2. O não envio da documentação no prazo estabelecido, o envio em formato diverso do exigido ou a não apresentação dos documentos necessários à formalização do estágio poderão implicar a não efetivação da contratação, observadas as disposições deste Edital.

3.2. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail **joao.silvacruz@brb.com.br** ou através de um dos WhatsApp supracitados.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail **cestagio@tjal.jus.br** ou esclarecidas através do telefone **2126-5360** (das 7h30 às 17h).

Maceió, 08 de setembro de 2026.

Nathálya Ataíde Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL**FREQUÊNCIA DO CURSO COM O TEMA: PROCEDIMENTOS CARTORÁRIOS NO PLANTÃO CRIMINAL EM MATÉRIA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.**

A Coordenação de Cursos para Servidores da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, **TORNA PÚBLICA** a relação dos participantes que obtiveram frequência e que atenderam às exigências do item “5” do Edital CCS nº **314/2026**, disponibiliza no Diário da Justiça Eletrônico na data de 13/08/2026 (quinta-feira), no curso com o tema **“Procedimentos Cartorários No Plantão Criminal Em Matéria De Violência Doméstica”**, realizado no dia **03/09/2026 (quinta-feira)**, na modalidade presencial, na Faculdade CESMAC do Agreste, situada na Rua Prof. Domingos Correia, nº 1207, quadra 0090, Ouro Preto, 570301-060, Arapiraca- AL.

SERVIDORES(AS):

ADRIANO ARTHUR NOBRE VALLE
ALEXIA KETLE ALVES SOUSA
ALLAN DAVID SATIRO SANTOS
ALYNA LUIZA DE AGUIAR BARBOSA BASTOS
CLAUDIO LEONIDIO DA SILVA
DOURIVAL LUIZ CAVALCANTE JUNIOR
GENILZA MARINITA MARTINS SILVA
GENIVALDO DOS SANTOS
JOÃO NILDO DE JESUS
JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA
JORGE ALVES DOS SANTOS
JOSE MESSIAS CORREIA SILVA
MARA FABIANA TAVARES MACHADO FEITOSA
MARCELO HENRIQUE UCHÔA BRITO
MÁRCIA LÚCIA ALVES DA SILVA
MARIA BETANIA SILVA DE OLIVEIRA
MARLYANE VANDERLEI SANTOS DE ALMEIDA
MOISÉS EMANUEL MATOS DA SILVA
NÁIRA DARCK CORREIA DANTAS ANDRADE
RENUZIA INES SIMAO
RODRIGO SANTOS PASSOS
ROSEVALDO LIMA FILHO
WILTON JOSÉ DOS SANTOS

Maceió, 08 de setembro de 2026.